



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA N° 073 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor
Claudemir Kosloski Ferreira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar n° 016 de 10 de agosto de 2015,

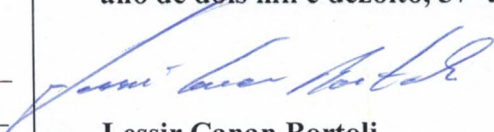
RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Claudemir Kosloski Ferreira**, portador do R.G. n° 4.099.754-7 SSP/PR, inscrito no CPF n° 409.302.039-68, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, pelo período de 02 de março a 30 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito a 02 de março de 2018.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DOMP</u> , Edição n° <u>145F</u> , do dia <u>06/03/18</u> . Nome <u>Edilene</u> Assinatura <u>[assinatura]</u>
--

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do
ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**


Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Krug
Código Identificador:D3EA821A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 009/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens, em favor das seguintes empresas:

Belinki e Souza LTDA, no valor total de R\$ 53.110,00 (cinquenta e três mil cento e dez reais);

Herlon Henrique Kuhl e CIA LTDA, no valor total de R\$ 8.939,50 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Renascença, 06 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Krug
Código Identificador:F1453F19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria a servidora Mary Angela Sabadin.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **Mary Angela Sabadin**, portador do R.G. nº 2.253.525 SSP/PR, inscrita no CPF nº 364.073.800-49, Médica, Nível 21-M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R\$ 10.656,44 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e adicional de insalubridade.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito

Publicado por:
 Edilene Carlesso

Código Identificador:B761D97D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Claudemir Kosloski Ferreira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Claudemir Kosloski Ferreira**, portador do R.G. nº 4.099.754-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 409.302.039-68, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, pelo período de 02 de março a 30 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito a 02 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito

Publicado por:
 Edilene Carlesso
Código Identificador:DD05AAA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Livia Maria Buzzacaro Gutstein.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Livia Maria Buzzacaro Gutstein**, portadora do R.G. nº 7.313.409-9, inscrita no CPF nº 033.623.339-66, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de maio a 07 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito

Publicado por:
 Edilene Carlesso
Código Identificador:0F824A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA